



Câmara Municipal de Caconde

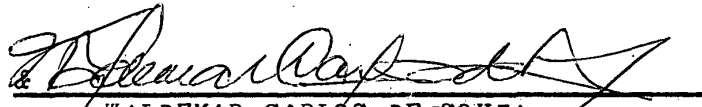
Autógrafo de Lei N. 1.145

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

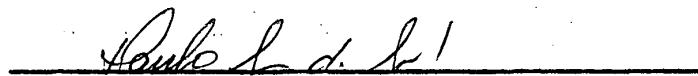
**ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal da Estância Cli-
ática de Caconde autorizado a celebrar com a Divisão Ensino -
Normas Pedagógicas e Assistência Odontológica - DENPAO, órgão
vinculado ao Departamento de Assistência ao Escolar - DAE ,
convênios, contratos ou compromissos, destinados à realiza-
ção de programas de assistência aos escolares.**

**ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

SALA DAS SESSÕES, em 25 de novembro de 1977.



WALDEMAR CARLOS DE SOUZA
Presidente



PAULO SUEZ DA SILVA
1º Secretário